



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária e demais normas pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - nº 008/2024, nos termos e condições seguintes.

Ciáusula 1 – Da Função

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos/às cargos/funções públicos/públicas que específica, vinculadas à operacionalização e recomposição de seu quadro de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.** A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária.
- 1.3.** O Contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e sucessivo período.
- 1.4.** A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexos II deste Edital.



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2024, no horário das 08h00min às 16h00min, com distribuição de senha até as 15h00, no salão nobre do Pré-escolar "Pingo de Gente"**, localizado à Rua Belo Horizonte, s/n, bairro de Fátima, nesta cidade.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste Edital, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os documentos exigidos na **sub-cláusula 5.4.**

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.



2.5. A "área da comunidade" onde o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá residir e atuar, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de

2006, denomina-se "micro-área" pertencentes à Regiões, sendo o quantitativo de vagas distribuído conforme **ANEXO III**.

2.5.1. Será permitido ao candidato realizar até três opções no processo seletivo.

2.6. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ciáusula 3 – Da Avaliação Psicológica

3.1. A avaliação psicológica será destinada à avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.

3.2. O processo de avaliação psicológica ocorrerá no(s) dia(s) **11, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2024** no salão nobre do Pré-escolar "Pingo de Gente", situado à Rua Belo Horizonte, s/n, bairro de Fátima, em Francisco Badaró.

3.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no **ANEXO V – Das Avaliações Psicológicas**.

3.4. A **Convocação para realização da Avaliação Psicológica** será disponibilizada no site Oficial <https://www.franciscobadaro.mg.gov.br/site/> e no **QUADRO DE AVISOS** da sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG na data de 09 de dezembro de 2024. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário estabelecido para sua realização.



GABINETE DO PREFEITO

3.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de sua Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local da avaliação, para os procedimentos de identificação de presença, com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do seu início.

Cláusula 4 - Dos Recursos

- 4.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação preliminar deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024 (Rua Araçuaí, s/nº, Centro de Francisco Badaró), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Avaliação Psicológica e Prova Prática.
- 4.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 4.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo.

Cláusula 5 – Da Classificação e Contratação

- 5.1.** A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada com observância à seguinte ordem de prioridade:
- 5.1.1.** Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes, a ordem de classificação com base na avaliação psicológica e prova prática, o interesse público e a necessidade de contratação;
- 5.2.** Havendo empate, considerar-se-á:
- 5.2.1.** Maior Idade.



GABINETE DO PREFEITO

5.3. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. Para a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os **originais e cópias, ou cópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir:

5.4.1. Documento de Identidade;

5.4.2. CPF;

5.4.3. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

5.4.4. Título eleitoral e

5.4.5. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

5.4.6. Comprovante de residência;

5.4.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

5.4.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

5.5. No ato da **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos relacionados a seguir:

5.5.1. Documento de Identidade;

5.5.2. CPF;



GABINETE DO PREFEITO

- 5.5.3. Comprovante de residência;
- 5.5.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 5.5.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 5.5.6. Título eleitoral e
- 5.5.7. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- 5.5.8. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- 5.5.9. 01 foto 3 x 4 recente;
- 5.5.10. Certidão de nascimento ou casamento ou documento que ateste o estado civil;
- 5.5.11. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
- 5.6.12. Número da Conta corrente ou conta salário do Branco do Brasil.

Cláusula 7 – Da Homologação do Processo de Seleção

- 6.1. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).
- 6.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.



Cláusula 7 – Da Validade do Processo Seletivo

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró, (MG), 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I



CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04 a 06 de dezembro de 2024 – das 08h00min às 16h00min, com distribuição de senha até as 15h00	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SALÃO DO PRÉ-ESCOLAR "PINGO DE GENTE".
09 de dezembro de 2024	CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PREFEITURA MUNICIPAL
11 a 16 de dezembro de 2024	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SALÃO DO PRÉ-ESCOLAR "PINGO DE GENTE".
18 a 20 de dezembro de 2024	PROVA PRÁTICA	GARAGEM MUNICIPAL
06 de janeiro de 2025 até as 16h30min	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PREFEITURA MUNICIPAL
07 e 08 de janeiro de 2025 até as 16h30min	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
09 de janeiro de 2025	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
13 de janeiro de 2025 até as 16h30min	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/ 2024

QUADRO DE VAGAS

1.	Agente Comunitário de Saúde	<p>Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades correlatas.</p>	Ensinio Médio Completo ou na forma da legislação aplicável vigente	40h	ANEXO III	R\$ 2.824,00 ou na forma da legislação aplicável vigente
----	------------------------------------	---	---	-----	-----------	---



GABINETE DO PREFEITO

2.	Agente de Combate a Endemias	<p>Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE). Participar de campanhas de saúde e campanhas de vacinação animal. Executar outras atividades correlatas.</p>	Ensino Médio Completo ou na forma da legislação aplicável vigente	40h	02	R\$ 2.824,00 ou na forma da legislação aplicável vigente
----	-------------------------------------	--	--	-----	----	---



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2024
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (QUADRO DE VAGAS)

OPÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS
1)	ESF-SEDE (ESPLANADA) (micro-área 01) Rosário (micro-área 15) Mangara, Várzea comprida e Pai Joaquim (micro-área 08) Várzea Fernandes/Esplanada	Total: 03 01 01 01
2)	ESF- MAIS VIDA (BARREIROS) (micro-área 24) Barreiros (micro-área 11) Empoeira (micro-área 12) Ribeirão de Areia	Total: 03 01 01 01
3)	ESF- FÁTIMA (micro-área 21) Bairro de Fátima/São Cristóvão (micro-área 05) Melado/ Tabuleiro Grande (micro-área 25) Cachoeira (micro-área 19) Camilo Ramalho/ santo Antônio Setúbal	Total: 04 01 01 01 01
4)	ESF- TOCOIÓS (micro-área 06) Passagem e Cruzeiro	Total: 01 01
5)	ESF- BEIRA RIO (BELA VISTA) (micro-área 02) Bela Vista/ Campestre (micro-área 20) Água Limpa/Bordão (micro-área 23) Santo Antônio do Menino de Jesus/Terra de Sal	Total: 03 01 01 01



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/ 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ **DATA DE NASCIMENTO** _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE CONTATO: _____ **TELEFONE OPÇÕES** _____

E-MAIL: _____

CARGO/FUNÇÃO PARA O/A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL (ANEXO III): 1º _____ 2º _____

3º _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 1 – RG..... () 6 – Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE..... ()
- 2 – CPF..... () 7 – Comprovante de residência..... ()
- 3 – CNH () 8 – Certificado de reservista, se do sexo masculino..... ()
- 4 – Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso () 9 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP..... ()
- 5 – Título eleitoral () Outros (especificar): _____



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2024 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

“CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital; A Avaliação Psicológica será feita através de 1 (uma) entrevista semiestruturada; capaz de auferir: Sinais e sintomas compatíveis com a presença de transtorno mental ou comportamental; Aspectos de personalidade (adaptação, resiliência, autocrítica, autoestima e autoimagem, controle e equilíbrio emocional, empatia, flexibilidade, maturidade, prudência, senso crítico, capacidade de resolução de problemas, tolerância a frustração, contato com a realidade, espontaneidade, capacidade de desempenho, dinamismo, relacionamento interpessoal, tendência a excitabilidade emocional, ansiedade situacional); Aspectos cognitivos (atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, raciocínio lógico, tomada de decisão). A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado”.